Pa. o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios ~~da Guerra~~ Estrangeiros participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico que em consequencia da representação dos Artifices Portuguezes a quem por Portaria de 7 do corrente mez se mandou abonar a Diaria de quatrocentos reis, Ha por bem q. sejão contempladas com igual Diaria as mulheres dos referidos Artifices, debaixo das mesmas Condições com q. se ordenou o pagam.to aquelles, e seus filhos. Paço 23 de Novembro de 1822. — Francisco José Neves. —

Rg.da